



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Curso de Nutrição

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA FIEN/2024

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista no Edital FIEN/2024

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEN), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação ao Ensino no âmbito do Edital FIEN/2024, do Campus de Palmeira das Missões, como segue abaixo:

| Número projeto | Nome projeto | Coordenador/ E-mail |
|-----------------------|---|--|
| 061934 | Liga Acadêmica de Nutrição Clínica e Funcional (LANCeF) | Fernanda Reis Favarin fernanda.favarin@live.com |

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital | 20/05/2024 |
| Prazo de inscrição dos candidatos | 20/05/2024 a 21/05/2024 |
| Avaliação dos candidatos | 22/05/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 23/05/2024 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 24/05/2024 |
| Análise dos pedidos de reconsideração | 25/05/2024 |
| Divulgação do resultado final | 27/05/2024 |
| Indicação do bolsista no Portal de Projetos | 27/05/2024 |
| Início do período de validade da bolsa | 01/06/2024 até 31/12/2024 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 20/05/2024 a 21/05/2024

3.2 Horário: até as 23 horas e 59 min do dia 21/05/2024

3.3 Local: e-mail do coordenador do projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Curso de Nutrição

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A em PDF)

3.4.2 Carta de intenções, descrevendo disponibilidade de horários e motivação para a bolsa;

3.4.3 Histórico escolar e comprovante de matrícula no curso de graduação em Nutrição da UFSM Campus Palmeira das Missões (em PDF).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo **valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, de junho de 2024 a dezembro de 2024**. Há uma vaga de bolsa para o projeto.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.3. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4. Possuir conta-corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.4.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.5. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.6. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: o(a) acadêmico(a) deve estar:

5.8.1 Matriculado no curso de graduação em Nutrição;

5.8.2 Estar cursando entre o 3º e 8º semestre do curso de Graduação;

5.8.3 Ter disponibilidade de, pelo menos, dois turnos livres durante a semana para as atividades do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Curso de Nutrição

- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, disponibilidade de tempo para se dedicar ao projeto e terá peso de 60% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do Curso de Nutrição do Campus de Palmeira das Missões conforme data estabelecida no item 2. Cronograma, a partir das 14 horas.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma até às 17 horas.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto

7.3.2. Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no site do Curso de Nutrição do Campus de Palmeira das Missões, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, a partir das 14 horas.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Curso de Nutrição

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 27 de maio de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail do professor coordenador.

Palmeira das Missões, 20 de maio de 2024.

Fernanda Reis Favarin

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 061934



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Curso de Nutrição

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Possui Benefício Socioeconômico: () Sim () Não

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

| Dia | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Curso de Nutrição

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar do projeto de ensino (nome do projeto).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).